



de fiscalização decidiram executar serviços de qualidade superior ao acordado inicialmente no projeto, visando maior garantia à obra, conforme quadro técnico no Parecer nº 000011652098; e especialmente, considerando a expressa declaração de inexistência de dano ao erário, impossibilitando a aplicação de possíveis penalidades; Ainda, levando em consideração que a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, segundo o teor DESPACHO Nº 62/2020 - PR-GABIN-TCE- 18890 (000015760782) sugeriu a revogação da portaria 251/19 (sei 000011981975) caso não houvesse mais interesse na continuidade da Tomada de Contas Especial; Considerando que a Gerência de Correição desta Agência, no DESPACHO Nº 43/2020 - 19249 (000015760782), entendeu pela inexistência de objeção quanto à revogação da Portaria nº 251/2019-GOINFRA, em razão da perda do objeto que estava sendo apurado, considerando os fundamentos e esclarecimentos realizados nos autos, sendo favorável à conclusão do presente procedimento; E, por derradeiro, considerando que não foi evidenciado dano ao erário e houve a efetiva entrega da obra, inclusive à mais que previsto no projeto ou contrato, segundo declaração técnica juntada nestes autos, ausente nexos causal entre um possível dano e a conduta dos agentes, bem como estando sanada sem custo ao erário eventuais impropriedades, REVOGO a Portaria nº 251/2019-GOINFRA. Documento assinado eletronicamente por Pedro Henrique Ramos Sales - Presidente, em 27/11/2020.

Protocolo 208988

Ratificação da Dispensa de Licitação nº 37/2020

No uso das atribuições que me são conferidas por lei e, considerando o PARECER JURÍDICO PR-PROSET-ANS- 18760 Nº 56/2020 (000016792718); **RATIFICO a Declaração de Dispensa de Licitação nº 037/2020**, na íntegra, com fundamento no inciso XXII, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D - CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, para Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica em baixa tensão GRUPO A, distribuição de 380/220V, 60 Hz, admitidas as variações estabelecidas pelo órgão regulador nacional, em conformidade com a Resolução 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, para atender o consumo de energia elétrica para atender a necessidade da SEDE DA GOINFRA, no valor total estimado de R\$ 2.970.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta mil reais), pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme Termo de Referência (000016089689) e Autorização PR (000016058526); nos termos do processo nº 20200036010361.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES, em Goiânia, aos 02 dias de dezembro de 2020.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 208861

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2020 LOTE 03.

Às 16:17 horas do dia 17 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte, adjudica e homologa o Lote 3, referente ao Processo 202000036002363, **Pregão nº 03/2020**.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Lote: **LOTE 03**

Valor Estimado: R\$ 23.585.901,19

Aceito para: **SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA**

Valor Total: **R\$ 15.636.989,26**

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2020.

Protocolo 208924

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Portaria 1351/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais observando o processo 201900025005186,

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelo art. 281, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, assim como pela Resolução nº 619, de 06 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, com a redação vigente;

CONSIDERANDO as normas disciplinadas pela Lei Estadual nº 19.784, de 20 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para comporem a 1ª e 2ª Comissões de Defesa Prévia - CODEP, do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás DETRAN/GO, como membros titulares e suplentes, para um mandato de até 2 (dois) anos, contados à partir da primeira indicação, na vigência da Lei nº 19.784/2017:

I - 1ª Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/GO:

I.I - Nayara Barros Coimbra, CPF 730.157.171-20, membro titular e

Elisaine Alves Barbosa Silva, CPF 922.120.481-04, membro suplente.

I.II - Nayane Mendes Faria, CPF 025.151.911-26, membro titular e

Fábio Rezende Rodrigues, CPF 079.376.116.69, membro suplente.

I.III - Sedes Silfarly Silva, CPF 413.664.501-59, membro titular e

Braulyo Martins Fonseca, CPF 736.814.071-34, membro suplente.

II - 2ª Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/GO:

II.I - Marcus Antonio Santos Lima, CPF 016.500.891-12, membro titular e

Luiz Fernando Rizzo de Paiva - CPF 804.902.711-20, membro suplente.

II.II - Carlos Alberto Vicente, CPF 842.997.381-87, membro titular e

Michelle Pollyanna Nunes Silva, CPF 008.246.161-97, membro suplente.

II.III - Janes Pereira Gonçalves, CPF 804.719.351-15, membro titular e

Pablynne de Carvalho Melo, CPF 009.061.041-57, membro suplente.

Art. 2º O membro presidente da 1ª Comissão será o Coordenador da 1ª e 2ª Comissões.

Art. 3º Determinar a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Às Diretorias de Operação; Diretoria Técnica; Diretoria de Gestão Integrada; Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e cumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 76/2020 - DETRAN.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRAM-SE.

Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás DETRAN/GO, em Goiânia, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 208937

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo

Portaria Nº 1488/2020 DETRAN, Processo Nº 202000025054367 - Determinar a instauração de